



MARINHA DO BRASIL

OC/OC/20
019.01

CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 44/CPRS, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Alterar nas Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul NPCP-CPRS/2017, os parâmetros operacionais do Porto Organizado do Rio Grande e procedimentos especiais.

O CAPITÃO DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.596, de 18 de maio de 1998, que regulamenta a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, e de acordo com as Normas Técnicas Orientadoras para as Capitânicas – NORTEC-50/DPC, aprovada pela Portaria nº 102, de 20 de maio de 2013, do Diretor de Portos e Costas, resolve:

Art. 1º Alterar as velocidades máximas permitidas no Porto Organizado do Rio Grande descritos no item 0502 para os constantes na Ordem de Serviço Nº 009, de 10 de outubro de 2018, da Superintendência do Porto do Rio Grande – SUPRG.

Art. 2º Divulgar que os calados operacionais para acesso ao porto e para as diversas instalações de cais ao longo do canal foram atualizados pela Ordem de Serviço mencionada no artigo acima e podem ser consultados no mesmo link indicado no item 0501.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

LUIS FERNANDO KRAEMER BULSING
Capitão de Mar e Guerra
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:
DPC
Com5ºDN
CHM
CP-20
Arquivo